



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Política Agrícola  
Departamento de Crédito, Recursos e Riscos

## **EDITAL**

### **CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 01/2015**

### **NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO SEGURO RURAL PARA A CULTURA DE SOJA**

A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural – CGSR do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no exercício da competência que lhe conferem as alíneas “b” e “e” do inciso III e o inciso IV do artigo 5º da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e o inciso IV e a alínea “c” do inciso XII do art. 7º do Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004 e observada a Resolução nº 37 do CGSR, de 12 agosto de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, o início do processo para o Chamamento Público, destinado ao recebimento de propostas no âmbito do projeto experimental de Negociação Coletiva para a cultura de soja do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR, observados os dispostos no regulamento para participação, disponível no endereço eletrônico: <http://www.agricultura.gov.br/politica-agricola/seguro-rural/negociacao-coletiva>  
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo correio eletrônico: [seguro@agricultura.gov.br](mailto:seguro@agricultura.gov.br)

**André Nassar**  
**Presidente do CGSR**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Política Agrícola  
Departamento de Crédito, Recursos e Riscos

**CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 01/2015**  
**NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO SEGURO RURAL PARA A CULTURA DE SOJA**  
**REGULAMENTO**

## **1. OBJETO**

O presente Edital de chamamento público tem por objeto a disponibilização de montante específico de recursos orçamentários para subvenção de apólices de seguro rural para a cultura de soja no âmbito do Programa de Subvenção do Prêmio do Seguro Rural – PSR, operacionalizado pela Secretaria-Executiva do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

### **1.1. OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral é disciplinar os procedimentos e rotinas para participação no modelo de Negociação Coletiva do PSR, para a contratação de apólices de seguro rural, a serem apresentadas por entidades sem fins lucrativos representativas dos agricultores, a partir da constituição das carteiras de clientes (listas).

### **1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a. Disseminar preceitos e apoiar a organização dos produtores para a contratação de apólices de seguro rural;
- b. Permitir a otimização no uso dos recursos do PSR, afim de se obter o maior benefício social possível com o que se dispõe;
- c. Incentivar a negociação a fim de reduzir o valor do prêmio e melhorar as condições das apólices contratadas no âmbito do PSR.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Visando aprimorar o PSR, determinou-se a avaliação e proposição de novos modelos a serem validados operacionalmente, que permitissem a otimização no uso dos recursos orçamentários destinados à subvenção ao prêmio do seguro rural.

Nesse sentido, por meio desta chamada pública, apresenta-se o modelo de “Negociação Coletiva”, como projeto piloto, para fins de contratação de seguro rural para a cultura de soja no âmbito do PSR. Inspirada em modelo de negociação desenvolvido por entidades representativas do setor produtivo que discutem com as seguradoras, em nome de seus representados, os preços e as condições das apólices, a negociação coletiva pode facilitar o acesso ao seguro rural aos produtores que, individualmente, teriam dificuldades em negociar com as seguradoras. A viabilização do atendimento a estes últimos se dá pela mitigação dos riscos quando da constituição das carteiras de clientes (listas). A negociação em bloco pode ser interessante também para as seguradoras, na medida em que possibilita a redução de custos de transação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Política Agrícola  
Departamento de Crédito, Recursos e Riscos

Ademais, no médio prazo, torna-se possível a constituição de bases de dados robustas com registros históricos das produtividades obtidas para cada produtor. Tal fato contribui para redução da assimetria de informação no mercado e maior clareza quanto aos riscos associados àquela transação. Adicionalmente, cabe destacar que o modelo de negociação coletiva torna possível dimensionar com maior precisão a demanda dos produtores rurais pelo PSR.

Ressalte-se que o modelo de negociação coletiva ora apresentado não substitui o modelo tradicional de acesso à subvenção econômica do PSR.

Portanto, o produtor rural, individualmente, continua a poder segurar sua produção nas modalidades e na forma usual de acesso ao PSR.

### **3. ABRANGÊNCIA**

A subvenção de que trata o modelo proposto terá abrangência em todo o Território Nacional, considerando-se como público beneficiário exclusivamente aqueles produtores rurais que desejem contratar apólices de seguro rural com subvenção federal para a cultura de soja, observados os demais requisitos constantes dos normativos do PSR. O público beneficiário será representado nesse modelo pelas entidades representativas dos agricultores, sendo que não se enquadram como tal: seguradoras, resseguradoras, corretoras de seguro e/ou operadoras de seguro.

### **4. ETAPAS PREVISTAS**

O modelo de “Negociação Coletiva” do PSR será dividido em três etapas distintas:

- 4.1. 1ª etapa: habilitação das entidades representativas (envio à Secretaria-Executiva do CGSR das listas/carteiras de produtores);
- 4.2. 2ª etapa: avaliação e classificação das listas pela Secretaria-Executiva do CGSR;
- 4.3. 3ª etapa: envio de propostas individualizadas pelas seguradoras habilitadas no PSR.

### **5. FONTE DE RECURSOS**

Para fins de atendimento do modelo ora proposto, será disponibilizado o montante total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) do orçamento do PSR de 2015<sup>1</sup>, distribuídos para atendimento de até 12 (doze) listas, no valor máximo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por lista, considerado o somatório do valor de subvenção para cada proposta, e observados os tetos individuais previstos para o PSR.

<sup>1</sup> Ação Orçamentária 099F – Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Política Agrícola  
Departamento de Crédito, Recursos e Riscos

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar no processo ora sob apreço, qualquer entidade sem fins lucrativos, cujo objeto social seja relacionado à atividade agrícola. Para sua habilitação ao processo, as entidades interessadas devem apresentar a documentação listada a seguir, em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

**ENTIDADE: (nome da entidade)**  
**CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 01/2015**  
**Documentos para Habilitação**

Endereço para envio:

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**  
**Secretaria de Política Agrícola - SPA**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco D – 5º Andar**  
**70.043-900 – Brasília / DF**

Documentação para envio:

6.2. Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da entidade proponente;

6.3. Cópia do Estatuto Social da entidade proponente;

6.4. Requerimento de Identificação da Entidade – RIE  
(Anexo I)

6.5. Mídia digital (DVD/CD/*pendrive*) contendo a(s) lista(s), no formato de planilha Excel (em conformidade com o modelo apresentado no Anexo II);

6.6. Cópia impressa da(s) lista(s) contendo as seguintes informações, individualizadas por beneficiário:

- Nome completo;
- CPF ou CNPJ;
- Endereço da área objeto do seguro;
- Produtividade Obtida (últimos 5 anos) em kg/ha;
- Área a ser segurada, em hectares.

**Obs: O fato de o produtor rural ser representado por determinada entidade, não se lhe impõe a obrigatoriedade de se associar à entidade representativa para participação no processo seletivo. Ao beneficiário apenas será permitido figurar em uma única lista, sendo vedado o envio de registro de beneficiário em duplicidade. Não há limite quanto ao número de listas a serem enviadas por entidade.**

6.7. A fase de habilitação terá caráter eliminatório para participação na etapa de classificação, sendo automaticamente eliminado o processo que não contenha qualquer um dos documentos descritos nos itens 6.2 ao 6.6, além da observação das seguintes características:

- Serão inabilitadas as listas cuja relação não apresente, no mínimo, 500 (quinhentos) registros de beneficiários (CPF/CNPJ), e/ou 50.000 (cinquenta mil) hectares a serem amparados, considerado o somatório do número de beneficiários indicados na lista e/ou o somatório da área de cada beneficiário;
- Serão inabilitadas as listas cuja relação não apresente, no mínimo, 2 (dois) registros individuais das produtividades observadas para cada potencial beneficiário (CPF/CNPJ) da lista;
- Serão inabilitadas as listas cujo envio ocorra em desconformidade com o padrão solicitado de planilha (Anexo II);



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Política Agrícola  
Departamento de Crédito, Recursos e Riscos

d)

## 7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS LISTAS

As listas serão avaliadas e classificadas pela equipe técnica do Departamento de Crédito, Recursos e Riscos do MAPA (DCRR/SPA/MAPA). A equipe poderá diligenciar as entidades com o objetivo de esclarecer e ajustar informações, respeitados os critérios para desclassificação. As listas serão avaliadas separadamente, de acordo com os seguintes aspectos:

### 7.1. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (AQ)

A lista será avaliada com base no somatório da quantidade de beneficiários, assim como em relação ao somatório de área a ser amparada pelo seguro rural. A entidade que não apresentar o número mínimo em conformidade com o estabelecido no item 6 deste edital será inabilitada. Cabe ressaltar que será dada maior pontuação para as listas que apresentem proporcionalmente maior quantitativo, com o intuito de buscar as metas do PSR, quais sejam, ampliação de área e número de produtores amparados.

Fórmula AQ:

$$AQ = 0,35 \frac{N_j}{N_{max}} + 0,35 \frac{A_j}{A_{max}}$$

onde:

AQ: Avaliação Quantitativa;

$N_j$ : Quantitativo de produtores na j-ésima lista;

$N_{max}$ : Quantitativo de produtores da lista com o maior número de produtores;

$A_j$ : Somatório de todas as áreas a serem seguradas na lista;

$A_{max}$ : Somatório de área a ser segurada da lista com maior área segurada total.

### 7.2. AVALIAÇÃO DE RISCO PRODUTIVO (AR)

A lista será avaliada com base no somatório da quantidade individual de anos de produtividade obtida informada, assim como em relação ao somatório do coeficiente de variação da produtividade informada de cada produtor. Cabe ressaltar que será dada maior pontuação para as listas que apresentem proporcionalmente maior quantitativo de informações individualizadas de produtividade, bem como o maior coeficiente de variação. Entende-se que as estimativas de risco serão tão melhor quantificadas quanto melhor a qualidade das informações apresentadas, ou seja, mais fidedignas à realidade individual do produtor.

Fórmula AR:

$$AR = 0,20 \frac{R_j}{R_{max}} + 0,10 \frac{P_j}{P_{max}}$$

Onde:

AR: Avaliação de Risco Produtivo;

$R_j$ : Risco da j-ésima lista (mediana dos coeficientes de variação<sup>2</sup> individuais das produtividades na lista);

---

<sup>2</sup> O coeficiente de variação do indivíduo é dado pelo desvio-padrão da produtividade obtida dividido pela média da produtividade obtida para aquele sujeito:  $CV_i = \frac{\sigma_i^{ProdO}}{ProdO_i}$



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Política Agrícola  
Departamento de Crédito, Recursos e Riscos

$R_{max}$ : Risco da lista de maior risco (maior valor de mediana dos coeficientes de variação individuais das listas);

$P_j$ : Quantitativo de informações de produtividade obtida presentes em cada lista (mínimo de 2 e máximo de 5 anos/produtor);

$P_{max}$ : Quantitativo de informações de produtividade obtida da lista de maior quantitativo de informações de produtividade obtida.

### 7.3. CÁLCULO DA AVALIAÇÃO FINAL (AF)

A pontuação final será calculada com base na seguinte fórmula:

$$AF_j = AQ_j + AR_j$$

Onde:

**AF** = Avaliação Final

**AQ** = Avaliação quantitativa

**AR** = Avaliação de risco produtivo

As listas serão classificadas em ordem decrescente de pontos.

**Serão consideradas classificadas as 12 (doze) listas que alcançarem as maiores pontuações na Avaliação Final (AF), ficando todas as demais automaticamente eliminadas do processo seletivo.**

A lista enviada em desconformidade com os critérios indicados no item 6 será desclassificada, sem a possibilidade de reenvio. Havendo empate entre duas ou mais listas na Avaliação Final (AF), será considerada vencedora a lista que apresentar a maior Avaliação Quantitativa (AQ).

O resultado da classificação das listas será publicado no site do MAPA (<http://www.agricultura.gov.br/politica-agricola/seguro-rural/negociacao-coletiva>) de acordo com o cronograma apresentado no item 9.

No resultado divulgado serão apresentados os nomes das entidades responsáveis pelo envio das listas, assim como o valor agregado de área a ser amparada, número de potenciais beneficiários e quantitativo de observações de produtividade, conjuntamente com as respectivas pontuações para cada quesito avaliado.

A classificação da lista não confere direito subjetivo à subvenção no PSR, sendo necessário o devido envio das respectivas propostas de seguro rural por parte da(s) seguradora(s) ao MAPA (3ª etapa do modelo de “Negociação Coletiva” do PSR), observadas as regras para concessão de subvenção ao amparo do PSR.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Política Agrícola  
Departamento de Crédito, Recursos e Riscos

## 8. ENVIO DAS PROPOSTAS

Superada a etapa de avaliação e classificação das listas, a Secretaria-Executiva do CGSR, por meio do MAPA dará início ao recebimento das propostas de seguro rural, referentes aos dados constantes das listas classificadas, a serem encaminhadas pelas seguradoras habilitadas no PSR.

O início do envio das respectivas propostas para o Sistema de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - SISSER acontecerá conforme disposto no cronograma (item 9).

O envio do arquivo de propostas das seguradoras para o SISSER seguirá as mesmas validações habituais, principalmente no que concerne ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN) e ao limite financeiro do beneficiário no exercício.

Após o término do prazo definido para o envio das propostas referentes a cada lista, a Secretaria-executiva do CGSR, por meio do MAPA realizará a conferência dos dados. Caso seja constatado redução superior a 10% (dez por cento) entre as informações constantes da lista previamente classificada e as propostas enviadas para o sistema, seja em relação à quantidade de beneficiários ou a alteração/inclusão de beneficiários não classificados, a lista será integralmente desclassificada e conseqüentemente todas as propostas dessa lista serão excluídas do sistema. O valor de subvenção correspondente à(s) lista(s) desclassificada(s) a partir da etapa disposta neste item não será reaproveitado em outra lista.

## 9. CRONOGRAMA OPERACIONAL DO MODELO

ETAPAS	PRAZOS
1. Disponibilização do Edital completo na página eletrônica do MAPA	Data da publicação do Edital no D.O.U.
2. Data limite para recebimento de listas das entidades pelo MAPA	Dia 31 de agosto de 2015
3. Período de análise e classificação das listas pelo DEGER/SPA	Até dia 04 de setembro de 2015
4. Divulgação do resultado das 1ª e 2ª etapas (habilitação e classificação) na página eletrônica do MAPA	Dia 09 de setembro de 2015
5. Abertura do SISSER para envio das propostas individuais pelas seguradoras	De 10 a 18 de setembro de 2015
6. Divulgação do resultado da 3ª etapa (aprovação no SISSER) na página eletrônica do MAPA	Dia 21 de setembro de 2015

Esclarecimentos adicionais: [seguro@agricultura.gov.br](mailto:seguro@agricultura.gov.br)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Política Agrícola  
Departamento de Crédito, Recursos e Riscos

**CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 01/2015**  
**NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO SEGURO RURAL PARA A CULTURA DE SOJA**  
**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE - RIE**

Senhor Secretário-executivo do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural,

A entidade abaixo qualificada, em atendimento à CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 01/2015, vem por meio do presente requerer de V. S<sup>a</sup>. que sejam incluídas no processo de NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO SEGURO RURAL do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR, a(s) lista(s) de potenciais beneficiários conforme informações gravadas e apresentadas na anexa mídia digital:

<b>1. Requerente</b>
Empresa ..... Endereço ..... CEP ..... Cidade ..... UF ..... Caixa Postal ..... Tel ..... Fax ..... Endereço eletrônico .....
<b>2. Responsável técnico pelas informações</b>
Nome ..... Cargo/Função na Empresa ..... Tel ..... Endereço eletrônico.....  ..... de..... de ..... Local Data ..... Assinatura
<b>3. Recebimento</b>
Nome do Servidor ..... Cargo/Função ..... Data ..... / ..... / ..... ..... Assinatura





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Política Agrícola  
 Departamento de Crédito, Recursos e Riscos

## ANEXO II

CPF/CNPJ	Localização da área a ser segurada		PRODUTIVIDADE OBTIDA					ÁREA	O beneficiário é vinculado a alguma entidade?	CASO AFIRMATIVO, INFORMAR O NOME DA ENTIDADE
	Município	UF	2010	2011	2012	2013	2014			

CAMPOS		DESCRIÇÃO
CPF/CNPJ		Deve constar apenas um registro do beneficiário por lista e o mesmo não deve estar presente em outras listas.
Localização da área a ser segurada		Município (por extenso) e Estado (sigla) em que se encontra a área produtiva.
Produtividade Obtida	2010	Trata-se de produtividade obtida, em quilos por hectare (Kg/ha), para cada ano. Deve ser informado, no mínimo, dois anos. Se não houve plantio no respectivo ano, deixar a célula VAZIA. Se houve plantio no respectivo ano, e foi constatada uma perda total da produção, anotar "0,00" (ZERO) na respectiva célula.
	2011	
	2012	
	2013	
	2014	
Área a ser segurada		A área a ser segurada, em hectares
O beneficiário é vinculado a alguma entidade?		Informar qual a situação do potencial beneficiário
Informar qual entidade		Nomear a entidade representativa a qual está vinculado

Exemplo:

CPF/CNPJ	Localização da área a ser segurada		PRODUTIVIDADE OBTIDA					ÁREA	O beneficiário é vinculado a alguma entidade?	CASO AFIRMATIVO, INFORMAR O NOME DA ENTIDADE
	Município	UF	2010	2011	2012	2013	2014			
00000000000	Passo Fundo	RS			2460	1296	1600	95	SIM	Coop Bom exemplo
00000000000000	Sorriso	MT	2.950,00	3245		3083	0,00	581,52	NÃO	

Obs: Valores ilustrativos.